



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RETIFICADO					
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)					
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA					
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
3º QUADRIMESTRE DE 2023					
I - COMPARATIVOS:			Valores expressos em R\$		
		EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		322.627.667,25		348.775.687,62	
		R\$	%	R\$	%
DEPESAS TOTAIS COM PESSOAL		3.220.091,34	1,00	2.952.550,95	0,85
Limite Prudencial- 95% - (par. ún. art. 22)		18.389.777,03	5,70	19.860.214,20	5,70
Limite Máximo - (art. 20)		19.357.660,04	6,00	20.826.541,28	6,00
Excesso a Regularizar		17.421.894,03	5,40	18.633.887,13	5,40

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOPTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima) :

III - DEMONSTRATIVOS	
Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções	
Valores comprometidos até 31/12	0,00
Total das disponibilidades	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição	0,00

Pirassununga/SP, em 30 de Janeiro de 2024


Vitor Naressi Netto
Presidente da Câmara Municipal


Mauro Zangaro Pessin
Analista Legislativo Contador
CRC: 01SP248737/0-9


Amanda Amaris Silva
Analista Legislativo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)				
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3º QUADRIMESTRE DE 2023				
I - COMPARATIVOS: Valores expressos em R\$				
	2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	341.096.273,38		341.096.273,38	
	R\$	%	R\$	%
DEPESAS TOTAIS COM PESSOAL	3.070.507,34	0,90	2.952.550,95	0,87
Limite Prudencial- 95% - (par. ún. art. 22)	19.442.487,58	5,70	19.880.214,20	5,70
Limite Máximo - (art. 20)	20.465.776,40	6,00	20.926.541,20	6,00
Excesso a Regularizar	18.419.198,76	5,40	18.833.887,13	5,40

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOPTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS	
	R\$
Disponibilidades Financeiras em 31/12	0,00
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções	0,00
Valores comprometidos até 31/12	0,00
Total das disponibilidades	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição	0,00

Pirassununga/SP, em 30 de Janeiro de 2024

Vitor Naresa Netto
Presidente da Câmara Municipal

Mauro Zangaro Pessin
Analista Legislativo Contador
CRC: 01SP248737/0-9

Amanda Amaris Silva
Analista Legislativo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

(Artigo 22, Artigo 39, Parág. 1º, Incisos II e IV e Parág. 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 3º QUADRIMESTRE DE 2023

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	TOTAL
DESPESAS COM PESSOAL	162.722,67	173.284,45	130.137,79	121.679,72	126.247,87	130.758,44	186.276,08	150.305,33	177.101,58	182.479,87	294.833,01	205.182,60	2.041.109,41
Despesas com Pessoal Ativo													
Mão de Obra Terceirizada	39.807,02	40.718,09	39.320,22	36.886,42	38.701,10	34.852,98	43.231,22	36.115,71	53.978,52	11.515,67	99.356,10	34.883,97	509.367,02
Encargos Sociais	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	30.167,26	60.334,52	30.167,26	392.174,38
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais no Período	52,78	1.410,84	1.865,27	1.302,43	1.461,80	1.254,85	2.652,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,14
Outras despesas com pessoal	232.749,73	245.580,64	201.490,54	190.035,83	196.578,03	197.033,53	262.326,73	216.588,30	261.247,36	224.162,80	454.523,63	270.233,83	2.952.550,95
SUBTOTAL													

(-) DEDUÇÕES (Parágrafo 1º do Art. 19)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	TOTAL				
Indenizações por Demissão (Inc. I)													
Incentivos à demissão voluntária (Inc. II)													
Decisão Judicial Competência Anterior (INC.)													
Inativos e Pensionistas (Inc. VI)													
SUBTOTAL	232.749,73	245.580,64	201.490,54	190.035,83	196.578,03	197.033,53	262.326,73	216.588,30	261.247,36	224.162,80	454.523,63	270.233,83	2.952.550,95
TOTAL GERAL													

Pirassununga/SP, em 30 de Janeiro de 2024

Vitor Maretti Netto
Presidente da Câmara

Mauro Zangano Pessin
Analista Legislativo Contador
CRC: 015P248737/0-9

Amanda Amoris Silva
Analista Legislativo Controle Interno

Pirassununga, 31 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 1531/2023.
Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Termo de Fomento nº 01/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Casa De São Vicente – Obra Unida À Sociedade De São Vicente De Paulo. Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higienização, gás de cozinha, gêneros alimentícios. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura (fls. 178 – Prot. 1531/2023). Data da assinatura: 19 de janeiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 5303/2019. Modalidade: Concorrência Pública nº 01/20. **Termo Aditivo nº 09/24.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 36/20.** **Concessionária:** C. A. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 08 de outubro de 2023, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 30.671,40 (trinta mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos). **Assinatura:** 29/01/2024. **Objeto** exploração a título de concessão de uso do “chalé nº 05”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 4332/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/20. **Termo Aditivo nº 21/24.** **Termo de Prorrogação ao Contrato nº 11/24.** **Contratada:** IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 26 de janeiro de 2024. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 913.261,22 (novecentos e treze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte dois centavos). **Assinatura:** 29/01/2024. **Objeto:** serviços de combate à arboviroses/zoonoses. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONTADOR**

Fica convocado o candidato **Hamilton Toledo – Inscrição nº 8910001361**, classificado em 11º lugar para o emprego permanente de Contador, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Galício Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.
Pirassununga, 31 de janeiro de 2024.
Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.278, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser consignado na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir indicada, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.1071.000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmcl/.

LEI Nº 6.279, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial destinado a atender despesas com a reforma da



Pirassununga, 31 de janeiro de 2024 | Ano 11 | Nº 126

Creche Escola Adriana Dolfini Montanheiro (Creche Jardim Treviso), por meio do superávit apurado no balanço do exercício anterior”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 948.676,90 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), destinado a atender despesas com a reforma da Creche Escola Adriana Dolfini Montanheiro (Creche Jardim Treviso), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Ensino Fundamental

090500 - 12.365.2001.1761 - 449051 - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 - Obras e Instalações - R\$ 948.676,90

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 072/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 007/2024 da Seção de Licitação, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 15 de fevereiro a 3 de março do fluente ano, a servidora Rafaela Cristina Machnosck Martins, RG nº 35.057.569-1 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Licitação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Sandra Regina Fadini Carbonaro, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 073/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 13/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal Odirley Bonvechio, RG nº 28.057.431-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 074/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, o servidor municipal Valdir Benedito Justo, RG nº 21.409.354 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Escriturário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO